

**RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 010/2023****ESTABELECE A POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL – IESPR**

O Presidente da Congregação do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregstral – IESPR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a Política de acessibilidade Institucional do Instituto de Ensino Superior e Pesquisa Uniregstral - IESPR, que tem como objetivo definir as diretrizes e ações que atendam às necessidades educacionais de cada aluno, de forma a realizar a inclusão no ensino superior de forma efetiva e com qualidade, valorizando as diferenças sociais, culturais, físicas e emocionais.

**Art. 2º.** O IESPR entende que a diversidade e as diferenças são parte integrante do ser humano, e, sendo a educação um direito de todos, procura oferecer condições para que indivíduos com necessidades específicas possam desenvolver as atividades acadêmicas em condições de igualdade aos demais alunos.

**Art. 3º.** O IESPR atenderá às exigências legais referentes à acessibilidade pedagógica, atitudinal e das comunicações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, transtornos de conduta e altas habilidades/superdotação, conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 6.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

**Art. 4º.** A Instituição envidará esforços para promover a plena inclusão dos alunos com deficiência, com o objetivo de fazê-los alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

**Art. 5º.** A inclusão propiciará a igualdade de oportunidades, ou seja, as condições especiais para o bom desempenho acadêmico e social dos envolvidos, oferecendo condições adequadas de comunicabilidade e livre exercício da cidadania, por meio de palestras, informações em cartilhas, participação em audiências públicas, na busca de informações sobre seus direitos e deveres.

**Art. 6º.** O IESPR buscará garantir a acessibilidade plena aos estudantes de forma institucional, eliminando barreiras arquitetônicas, pedagógicas, atitudinais, comunicacionais e digitais proporcionando:

I. Acessibilidade arquitetônica: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e

informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 8º, Decreto nº 5.296/04, Lei 10.098/00).

II. **Acessibilidade atitudinal:** refere-se à percepção do outro, sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações. Todos os demais tipos de acessibilidade estão relacionados a essa, pois é a atitude da pessoa que impulsiona a remoção de barreiras.

III. **Acessibilidade pedagógica:** ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional determinará, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.

IV. **Acessibilidade nas comunicações:** eliminação de barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em Braille, grafia ampliada, uso do computador portátil, site institucional em linguagem acessível em todos os módulos) e virtual (acessibilidade digital).

V. **Acessibilidade digital:** eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas (recursos que contribuem para proporcionar habilidades funcionais de pessoas com deficiência, promovendo independência e inclusão) compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

**Art. 7º.** O IESPR estabelece como diretriz o acesso e permanência de qualidade no ensino superior, garantindo, para tanto:

I. Apoio didático-pedagógico e psicopedagógico aos alunos para exercício das atividades acadêmicas, incluindo-se nivelamentos e atendimento especializado.

II. Infraestrutura flexível e acessível para todos os alunos, garantindo a livre circulação nos espaços físicos do IESPR e uso irrestrito dos espaços didáticos, de estudos e de convivência.

III. Acesso a todas às atividades acadêmicas realizadas pelo IESPR no âmbito de ensino, pesquisa e extensão.

IV. Inclusão afetiva e social na comunidade acadêmica por meio da cultura de valorização das diferenças e compreensão das necessidades específicas.

V. Apoio técnico-administrativo aos servidores para exercício das atividades profissionais.

VI. Adequação dos materiais didáticos e pedagógicos: recursos de acessibilidade nos materiais digitais, textos impressos e ampliados (sob solicitação).

VII. Uso de recursos didáticos que permitam a utilização de tecnologias assistivas pelos discentes, como VLibras, DOSVOX, entre outros.

VIII. Adequação dos mobiliários e equipamentos: eliminação de barreiras

[ead.uniregistrat.com.br](http://ead.uniregistrat.com.br)  
[contato@uniregistrat.com.br](mailto:contato@uniregistrat.com.br)

@uniregistrat

Av. Paulista, 1776 • 15º andar • Bela Vista • São Paulo | SP | Brasil

(11) 5990-0655

arquitetônicas, sistemas de ampliação de tela de computador, fones de ouvido, sistema de síntese de voz, teclados em Braille.

IX. Adequação nas avaliações: flexibilização da correção de provas escritas, valorizando o conteúdo semântico.

X. Adequação de tempo: flexibilização do tempo para realização das atividades e avaliações do curso.

XI. Apoio especializado adequado às necessidades de aprendizagem.

XII. Orientações e capacitações aos docentes e tutores para adoção de estratégias adequadas a cada aluno com necessidades específicas.

XIII. Atendimento prioritário de acordo com o estabelecido na legislação.

**Art. 8º.** A execução da política de acessibilidade é de responsabilidade do Centro de Apoio ao Estudante – CAE, órgão responsável por propor, implantar e acompanhar projetos e programas de acolhimento e ambientação, apoio pedagógico e financeiro, estímulos à permanência, inclusão e atendimento a pessoas com necessidades específicas, acompanhamento do egresso, de estágios e demais atividades de oportunidades de ampliação da formação. Para a acessibilidade, o CAE conta com as seguintes atribuições:

I. Identificar o perfil dos ingressantes quanto às suas necessidades financeiras, físicas e psicopedagógicas.

II. Oferecer suporte aos discentes com necessidades específicas e psicopedagógicas por meio de profissionais especializados.

III. Gerenciar o programa de bolsas institucionais internas e externas.

IV. Monitorar o desempenho e frequência discente e desenvolver ações para sua permanência.

V. Atender discentes que solicitam cancelamento ou trancamento de curso para tentar desenvolver proposta de permanência.

VI. Desenvolver projetos e ações de acolhimento, integração e permanência.

VII. Realizar ações de relacionamento e acompanhamento da trajetória profissional e acadêmica dos egressos, juntamente com a Comissão Própria de Autoavaliação.

VIII. Acompanhar e realizar intermediação de estágios não obrigatórios remunerados.

IX. Promover eventos de integração entre discentes e egressos.

X. Elaborar o relatório anual de atendimentos.

**Art. 9º.** O IESPR contemplará a inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, de forma optativa ou obrigatória aos seus cursos, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.626/2005, além de ofertar capacitação aos docentes e tutores de forma gratuita, sempre que necessário.

**Art. 10.** Em casos de comprovada necessidade, será disponibilizado acompanhante especializado aos discentes com transtorno do espectro autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além disso, a Instituição oferecerá cursos específicos, ao pessoal docente e técnico-administrativo, para atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista.

**Art. 11.** Para promover a acessibilidade, o IESPR deve assegurar:

- I. Adaptação de portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas.
- II. Barras de apoio nas paredes dos banheiros.
- III. Instalação de lavatórios e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.
- IV. Piso tátil instalado nas áreas para circulação do estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo.
- V. Placas indicativas com sistema de leitura tátil (Braille) instaladas nas portas das salas de aula e setores da Instituição.
- VI. Teclados em Braille instalados nos computadores de uso dos discentes.
- VII. Sistema de síntese de voz: instalado nos computadores de uso dos discentes.
- VIII. Recursos de acessibilidade no ambiente virtual de aprendizagem, na biblioteca virtual e no recurso de aulas síncronas.
- IX. Sistema de ampliação de tela do computador instalado em pelo menos um dos computadores de acesso aos alunos.
- X. Quando necessário, tradutor e intérpretes de língua brasileira de sinais (Libras), incluindo da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno.
- XI. Flexibilidade na correção de provas escritas dos deficientes visuais, valorizando o conteúdo semântico.
- XII. Nivelamento da língua portuguesa para deficientes visuais, principalmente na modalidade escrita, para uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado.
- XIII. Materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.
- XIV. Cadeira de rodas, que ficará à disposição de pessoas com deficiências, idosos e de pessoas que apresentem alguma dificuldade de locomoção e necessitem, circunstancialmente, do uso do equipamento.
- XV. Assentos especiais nas salas de aulas e auditório para canhotos e obesos.

XVI. Supervisão constante das condições de acessibilidade nos espaços para pessoas com restrição à locomoção de forma a garantir entradas acessíveis com rampa de acesso adequadas ao dimensionamento e patamares, rota de estacionamento de veículos às entradas principais, vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, entrada alternativa em locais onde há catracas e cancelas por meio de portão de acesso, elevadores para uso preferencial de pessoa com deficiência, sanitário adaptado, entre outros.

XVII. Tecnologias da informação e comunicação com recursos de acessibilidade, conforme especificações a seguir:

a). Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com ferramentas de acessibilidade metodológica, comunicacional, digital e instrumental, com mensuração e avaliação dos níveis de acessibilidade usando dois conjuntos de padrões: a seção 508 do *Rehabilitation Act*, emitido pelo governo federal dos estados Unidos, e as Diretrizes de acessibilidade a conteúdo da Web (WCAG 2.0), emitidas pelo W3C (*World Wide Web Consortium*).

b) Recursos de acessibilidade no AVA com dicas de softwares e melhores práticas de utilização do ambiente nos casos de deficiência visual, física, dificuldade de aprendizagem disponíveis no espaço de ambientação permanente e na página de ajuda do AVA, com indicação dos seguintes softwares de acessibilidade para download:

i) Software de Leitura de Tela - DosVox - Desenvolvido pelo Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o DOSVOX é um Sistema Operacional completo rodando em ambiente Windows.

ii) Software de Leitura de Tela - NVDA - Desenvolvido por NV Access, o NVDA é um leitor de telas de software livre, compatível com síntese de voz em diversos idiomas.

iii) Software de Tradução para Libras - Aplicativo HandTalk - Desenvolvido por HandTalk, o aplicativo promove tradução simultânea e automática de Libras/Língua Portuguesa na interface de dispositivos móveis.

c) Biblioteca Virtual como estratégia fundamental na mobilidade discente e acesso a conteúdo e pesquisas, com os seguintes recursos de acessibilidade digital e comunicacional:

i) Leitura confortável em tela cheia em computadores, notebooks, tablets e smartphones possibilitando a responsividade de acordo com o dispositivo do aluno

ii) Possibilidade de aumento e diminuição do tamanho da fonte.

iii) Opções de copiar, colar, destacar e imprimir trechos dos e-books, sendo que cada usuário possui sua conta, com suas próprias anotações e marcações.

d) Recursos do Office, incluindo-se o Teams, com tecnologias adaptativas para leitores de tela, teclados em braile, acessar comandos rapidamente nos aplicativos, verificador de acessibilidade para corrigir problemas que possam tornar o conteúdo difícil para consumo de pessoas com necessidades especiais, *office lens* para transformar o texto impresso em conteúdo digital que pode ser lido em voz alta, entre outros recursos.

e) Ferramenta Zoom conta com recursos de transcrição em tempo real, recursos pós-reunião com destaques da gravação e pesquisa, legendas geradas automaticamente ao vivo e gravadas no arquivo, possibilidade de legendas manuais digitadas durante a reunião, integração fácil com provedores de closed caption terceirizados por meio da nossa API REST de Closed Caption, possibilidade de destaque do intérprete de Libras pelo anfitrião, configuração de tela para personalizar o tamanho da fonte do chat, controle do Zoom por atalhos do teclado, suporte a leitor de tela, modo escuro, entre outros.

f) Disponibilidade de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para os discentes nos ambientes de estudos contam com recursos de acessibilidade como leitores de tela DOSVOX, tradutor automático para Libras VLibras, além de outros recursos específicos instalados de acordo com as necessidades identificadas junto aos discentes no mapeamento de perfil no processo de matrícula.

**Art. 12.** O processo de garantia de acessibilidade individual para os alunos será realizado da seguinte forma:

I. No ato da inscrição no vestibular, o candidato definirá se possui alguma necessidade específica a ser acompanhada durante o processo seletivo.

II. O CAE providenciará o tratamento adequado à necessidade e acompanhará o andamento da seleção do candidato.

III. No ato da matrícula, o aluno será direcionado à entrevista com a coordenação do CAE para diagnóstico preciso de sua necessidade e encaminhamentos específicos que garantam sua acessibilidade desde o primeiro dia na comunidade acadêmica.

IV. Dependendo do tipo de necessidade, o CAE realizará a apresentação do aluno na turma com explicações sobre sua necessidade, e ações que a turma pode realizar para contribuir para a inclusão do discente.

V. Se necessário, seleção de um aluno monitor para acompanhar o discente especialmente em atividades presenciais, seja da própria turma (monitoria por pares), seja de turmas mais avançadas.

VI. O CAE realizará entrevistas periódicas com o aluno para saber como está sua participação na vida acadêmica e ampliar o apoio, se necessário.

**Art. 13.** O IESPR entende que, apesar dos parâmetros estabelecidos em normas e boas práticas, as ações de acessibilidade e apoio à permanência ao ensino superior não

são padronizadas e dependem das necessidades específicas do público atendido. Desta forma, o CAE buscará identificar possibilidades de permanência dos alunos por meio do senso de pertencimento e identificação com as ações promovidas de forma personalizada e única para cada estudante.

**Art. 14.** Esta resolução entra em vigor na presente data, com aprovação da Congregação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação do IESPR.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Professor Dr. José Renato Nalini  
Reitor e Presidente da Congregação